



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSOS N.º: 00063-00002408/2020-70 E N.º: 00063-00002837/2019-11.**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 019/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP.**

**SIGGO N.º: 041066.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Sócio diretor, portador do CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-82 e da Carteira de Identidade nº 2.\*\*\*.012 SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.525-225, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00002408/2020-70 e n.º: 00063-00002837/2019-11, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 3,935%, estabelecer cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante (129476872) e anuência da contratada (130834372 e 142837998) e autorização da autoridade competente (142210537).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 017/2020 (40215539);

2.2.3. A Proposta da contratada (142919988);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 08 de junho de 2024 e termo final em 08 de junho de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.**

4.1. Com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de **R\$3.356.903,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e três reais)** para **R\$3.416.221,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e um reais)** devendo a importância de R\$2.053.603,00 (dois milhões, cinquenta e três mil seiscentos e três reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00370 (142434001), e demonstrativo abaixo:

<b>PLANILHA DE PREÇOS (142919988)</b>					
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
01	01	ARCHITECT - HIV AG/AB COMBO REAG (100T) M/ABBOTT	62.000	R\$6,65	R\$412.300,00
	02	ARCHITECT - HTLV I/II REAG (100T) M/ABBOTT	62.000	R\$5,67	R\$351.540,00
	03	ARCHITECT - CHAGAS REAG (100T) M/ABBOTT	62.000	R\$5,67	R\$351.540,00
	04	FAMILIA ARCHITECT - SIFILIS REAG (100T) M/ABBOTT	62.000	R\$5,67	R\$351.540,00
<b>TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>					<b>R\$1.466.920,00</b>
02	05	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HCV (100T) M/ABBOTT	62.000	R\$14,50	R\$899.000,00
	06	FAMILIA ARCHITECT - HBSAG REAG (100T) QUALITATIVO II M/ABBOTT	62.000	R\$7,34	R\$455.080,00
	07	ARCHITECT - ANTI HBC REAG (100T) M/ABBOTT	62.000	R\$7,34	R\$455.080,00
	08	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HBS REAG (100T) M/ABBOTT	2.800	R\$5,17	R\$14.476,00
<b>TOTAL DO LOTE 02 (R\$)</b>					<b>R\$1.823.636,00</b>

03	09	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS G REAG (400T) M/ABBOTT	1.000	R\$12,33	R\$12.330,00
	10	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS M REAG (400T) M/ABBOTT	800	R\$15,53	R\$12.424,00
	11	FAMILIA ARCHITECT - TOXO G REAG (100T) M/ABBOTT	1.000	R\$20,31	R\$20.310,00
	12	ARCHITECT - TOXO M REAG (100T) M/ABBOTT	800	R\$12,87	R\$10.296,00
	13	ARCHITECT - HBSAG QUALITATIVO II CONFIRMATORIO REAG 100 TESTES (50 DETER) M/ ABBOTT	900	R\$34,70	R\$31.230,00
	14	ARCHITECT - ANTI HBC M REAG (100T) M/ABBOTT	2.500	R\$15,63	R\$39.075,00
<b>TOTAL DO LOTE 03 (R\$)</b>					<b>R\$125.665,00</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>R\$3.416.221,00</b>

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

5.1. Fica estabelecido o cronograma de entregas, conforme planilha abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGAS (129476872):</b>												
	<b>1ª Parcela</b> 25/06/2024	<b>2ª Parcela</b> 26/07/2024	<b>3ª Parcela</b> 25/08/2024	<b>4ª Parcela</b> 27/09/2024	<b>5ª Parcela</b> 25/10/2024	<b>6ª Parcela</b> 25/11/2024	<b>7ª Parcela</b> 27/12/2024	<b>8ª Parcela</b> 25/01/2025	<b>9ª Parcela</b> 25/02/2025	<b>10ª Parcela</b> 25/03/2025	<b>11ª Parcela</b> 25/04/2025	<b>12ª Parcela</b> 25/05/2025
<b>Lote 01/Item 01: HIV</b>	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes
<b>Lote 01/Item 02: HTLV</b>	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes
<b>Lote 01/Item 03: Chagas</b>	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes
<b>Lote 01/Item 04: Sífilis</b>	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes
<b>Lote 02/Item 05: HCV</b>	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes
<b>Lote 02/Item 06: HBsAg</b>	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes

<b>Lote 02/Item 078: HBc</b>	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes	5.500 testes	5.000 testes	5.000 testes
<b>Lote 02/Item 08: HBs</b>	400 testes	-	400 testes	-	500 testes	-	500 testes	-	500 testes	-	500 testes	-
<b>Lote 03/Item 09: Cito G</b>	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
<b>Lote 03/Item 10: Cito M</b>	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
<b>Lote 03/Item 11: Toxo G</b>	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
<b>Lote 03/Item 12: Toxo M</b>	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
<b>Lote 03/Item 13: HBsAg neutralização</b>	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
<b>Lote 03/Item 14: HBc M</b>	400 testes	-	400 testes	-	400 testes	-	400 testes	-	400 testes	-	500 testes	-

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste nos lotes 01 e 03 de 3,93% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato n.º 019/2020 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constantes da tabela na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 – ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE - FHB - Distrito Federal.

7.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00370 (142434001).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 019/2020 – NCC/CODAG/FHB (41209352), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$136.468,84** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO AMIGÁVEL:**

9.1. O contrato será automaticamente rescindido assim que a nova contratação visando a substituição da presente estiver em apta a execução.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

11.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE

**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 07/06/2024, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142679074** código CRC= **78F3D914**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3020-2914  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

---

00063-00002408/2020-70

Doc. SEI/GDF 142679074